



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO**

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente contratação tem por objeto apresentação de serviços de consultoria especializada em Recursos Humanos para o Fundo Municipal de Saúde, visando a análise, diagnóstico e aprimoramento do fluxo de pessoal, com foco na otimização da gestão de recursos humanos, melhoria dos processos internos, redistribuição eficiente de equipes e aumento da produtividade.

**OBJETO:**

**1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

José Bruno Santos Guimarães

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias, Sergipe identificou a necessidade de contratar serviços de consultoria especializada em Recursos Humanos, com o objetivo de analisar, diagnosticar e aprimorar o fluxo de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Essa contratação é essencial para a otimização da gestão de recursos humanos, buscando promover: Melhoria nos processos internos de trabalho; Redistribuição eficiente das equipes; Aumento de produtividade e da eficiência organizacional; Adequação das funções exercidas às necessidades estratégicas da saúde pública municipal.

A consultoria especializada fornecerá subsídios técnicos para a tomada de decisões gerenciais, oferecendo análises detalhadas, diagnósticos precisos e orientações personalizadas para o reordenamento do quadro de servidores e colaboradores, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade exigidas na administração pública.

Dada a especificidade e a complexidade do serviço, que exige conhecimento técnicos avançados em gestão de pessoas, legislação aplicada ao setor público e práticas de modernização administrativa, e considerando a natureza intelectual do objeto, a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme prevê o art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei n° 14.133/2021

Assim, a contratação imediata da consultoria se mostra imprescindível para garantir a qualidade dos serviços de saúde prestados à população e para fortalecer a capacidade de gestão do Fundo Municipal de Saúde.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços técnicos especializados, predominantemente intelectuais. Os serviços a serem contratados se enquadram como técnicos especializados, pois trata-se de serviços que envolvem de forma predominante o conhecimento e expertise na execução de serviços à adequação e individualização, demonstrando tratar-se de trabalhos que requerem um conhecimento específico e técnico em legislação pertinente o que requer a contratação de profissional com certa excepcionalidade e que gere confiança a esta municipalidade. Foge completamente a possibilidade de concorrências entre possíveis candidatos.

Os serviços objeto deste ETP, trata de serviços predominantemente intelectual, envolvendo conhecimento técnico. Por se tratar de serviços **TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL**, não há viabilidade de competição vez que está presente a incapacidade



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

de comparação entre possíveis empresas de Assessoria e Consultoria do ramo pertinente diante do fato da necessidade de haver confiabilidade entre a contratante e o contratado. Tal relacionamento de confiança não pode ser estabelecido por meio de critério objetivos, mas sim de uma análise pessoal e histórica do futuro contratado que gere no contratante convicção de estar sendo assessorado por empresa ou alguém de reputação indubitavelmente adequada aos interesses públicos envolvidos, não podendo esquecer-se da filosofia de trabalho adotada na Administração em curso. Cada profissional, nesse caso, é diferente do outro, restando uma escolha não por disputa, mas por consulta e análise feita pessoalmente qual que, atuando na região, se enquadra perfeitamente na forma de administrar adotada por nosso município. Diante disso, percebe-se que o presente processo se enquadra, perfeitamente em uma contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE.

Os serviços deverão ser realizados por um advogado integrante do quadro associativo da empresa tanto em caráter presencial, semanalmente em dias fixos (mínimo de 2 vezes por semana) e em havendo necessidades extras e urgentes, disponibilidade de técnicos presenciais nos casos em que se fizer necessário por meio de agendamento antecipado, além de disponibilizar integral do escritório para atender agentes municipais sempre que necessário, via telefone, e-mail ou outro meio de comunicação acessível. Também haverá atendimento de forma on-line, nos dias restantes da semana, sempre com disponibilidade de consultas ao contratado, para dirimir dúvidas da contratante e desenvolvimento de trabalhos em caráter home-office.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

A especificação e estimativa exposta na tabela abaixo, são derivadas do levantamento realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificamente, para a execução dos serviços pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA	MÊS	12



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** de profissional ou empresa comprovadamente qualificada para o desenvolvimento de serviços relacionados a **SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E APRIMORAMENTO DO FLUXO DE PESSOAL, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS, REDISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DE EQUIPES E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE.**

A **INEXIGIBILIDADE** foi a forma de contratação selecionada como a única forma disponível para o objeto em questão tendo em vista tratar-se de serviços terminantemente especificados em dispositivos legais que, de certa forma, excluem outras maneiras de contratação que não aquela assim conhecida como Direta ou, mais precisamente Inexigível de Licitação. Não há possibilidade de contratar profissional ou empresa de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL** como ora requer a **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio de concorrências convencionais, pois não é possível estabelecer critérios objetivos capazes de definir quem é o melhor ou mais vantajoso que outro, primeiro por se tratar de uma escolha baseado na notória especialização e segundo por serem serviços que requerem extrema confiabilidade da Contratante em relação ao contrato, fugindo e muito ao critério objetivo que se enquadraria em uma disputa licitatória diferentemente dos fatos que geram a necessidade de contratações por inexigibilidade ora em trâmite. Os serviços propostos são serviços perfeitamente adequados para o processo de escolha do fornecedor, qual seja, o processo de inexigibilidade, pois como já mencionado anteriormente, trata de um serviço não trivial, rotineiro e comum.

Apesar de não ser um processo onde há disputa ou critérios objetivos de escolha, inclusive quanto ao valor cobrado, vez que é evidente que não havendo comparação entre profissional e profissional,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

também, não há comparação entre justa retribuição e justa retribuição, a Pesquisa de Preços para a contratação em questão foi baseado nos termos do art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a CONTRATAÇÃO DIRETA e, conseqüentemente para contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos dados, se buscou junto ao PROFISSIONAL e ou EMPRESA ESPECIALIZADA, a comprovação de outros contratos destes junto à outros órgãos públicos, como **CONTRATOS** de contratações anteriores, a fim de termos uma noção do real custo da prestação de serviços em questão, ficando comprovado por meio de **DOS CONTRATOS APRESENTADOS** de outros entes federativos, outros órgãos públicos, que o valor cobrado pela ASSESSORIA E CONSULTORIA do ramo pertinente encontra-se de fato dentro de uma realidade de mercado no âmbito da Administração Pública.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E APRIMORAMENTO DO FLUXO DE PESSOAL, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS, REDISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DE EQUIPES E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, utilizando para tanto de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.**

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida no presente processo se dá com a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E APRIMORAMENTO DO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**FLUXO DE PESSOAL, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS, REDISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DE EQUIPES E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, promovendo a CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 74, III da Lei 14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**7. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS EM PROCESSO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA	MÊS	12	5.300,00	63.600,00

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo da contratação é de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**.

Considerando os termos do Art. 72, III c/c Art. 23, §4º, foi utilizado, como método para obtenção do preço do objeto em questão, **a apresentação de contratos similares firmados em outros municípios no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, em nome do profissional e/ou empresa especializada de interesse municipal**. Baseado nos preços contratados por outros órgãos percebe-se que o valor cobrado mensalmente para os serviços propostos e de interesse municipal encontra-se perfeitamente enquadrado àquilo que é praticado no âmbito da Administração Pública.

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

NÃO SE APLICA

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há contratações correlatas a serem observadas.

**11. ALINHAMENTO COM O PCA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Essa contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os serviços descritos, para garantir um perfeito alinhamento na gestão de recursos humanos, permitindo a essa municipalidade orientação escrita, pareceres e acompanhamento do envio de dados aos órgãos fiscalizadores e implantação do e-Social, plano de cargo e vencimentos, revisão dos atos de pessoal existente e elaboração de nova estrutura municipal. Promover na equipe atenção e cuidados no intuito de invocar o princípio da eficiência e eficácia na instrução e gestão dos recursos humanos. Em sumo dar suporte necessário nas ações voltadas ao departamento de recursos humanos. De fato, a contratação de uma **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** na área ora pretendida, é de suma importância para o bom e adequado funcionamento da Administração Pública nos mais diversos aspectos.

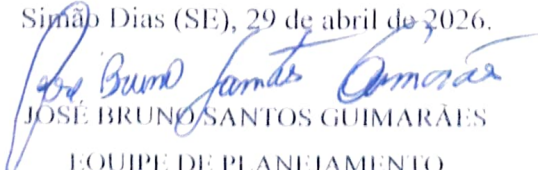
## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será celebrado contrato através de **CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. O processo estando homologado (ratificado) e o(s) contrato(s) assinado(s) seguirá(ão) para seu(s) respectivo(s) empenho(s) e execução(ões).

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A pretensa contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Simão Dias (SE), 29 de abril de 2026.

  
JOSÉ BRUNO SANTOS GUIMARÃES  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO